

Ofício nº 735/2020_CNM/BSB

Brasília, 14 de julho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal João Carlos Bacelar Batista
Presidente da Comissão Especial da PEC 15/2015
Câmara dos Deputados
Brasília/DF

Assunto: **Parecer, com Substitutivo, à PEC 15/2015, apresentada em 10 de julho de 2020**

Senhor Deputado,

1. Ao cumprimentá-lo e agradecer pela atenção e disponibilidade com que conduziu os trabalhos da Comissão Especial, sempre convocando a Confederação para audiências e reuniões, tendo inclusive ido, por vezes, a Confederação Nacional de Municípios (CNM) tratar do tema, o Movimento Municipalista, representado pela CNM e entidades estaduais de municípios, dirige-se a Vossa Excelência para manifestar seu posicionamento favorável à aprovação da PEC 15/2015, do novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), nos termos da minuta do Parecer, com Substitutivo, apresentada no dia 10 de julho de 2020 em reunião informal da Comissão Especial do Fundeb, a ser proferido no plenário da Câmara dos Deputados.
2. Em primeiro lugar, a Confederação reconhece e agradece a alteração presente na minuta de novo Substitutivo, de forma a garantir a não incidência de retenção do Fundeb nos recursos decorrentes das Emendas Constitucionais nº 55/2007 e 84/2014, que acrescentaram, respectivamente, as alíneas “d” e “e” ao art. 159, inciso I, e adicionam, cada uma delas, 1% de recursos ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Esses recursos, em que pese sua natureza extraordinária e caráter de apoio financeiro, já são aplicados em ações de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino (MDE), traduzindo-se em mais recursos para a educação municipal.
3. Em segundo lugar, a Confederação manifesta seu apoio à ampliação da complementação da União para o mínimo de 20% do valor total da contribuição dos Estados, Distrito Federal e Municípios ao Fundo. Esse percentual consta na PEC 149/2015, resultado do debate realizado na Comissão Especial do Pacto Federativo na Câmara dos Deputados e, desde então, a CNM defende essa proposta por considerar adequada sua viabilidade e sustentabilidade fiscal. Ao mesmo tempo, diante das dificuldades econômicas e fiscais decorrentes da pandemia da Covid-19, esta entidade concorda com a proposta de maior gradatividade, mantido o prazo de seis anos, para o aumento da complementação da União ao Fundeb prevista na minuta de novo Substitutivo à PEC 15/2015.
4. Em terceiro lugar, a CNM apoia a proposta que veda a utilização dos recursos do salário educação para financiamento da complementação da União ao Fundeb, em virtude da

relevância dos programas federais suplementares aos educandos da educação básica pública financiados com a cota federal dessa contribuição social.

5. Em quarto lugar, a Confederação agradece a sensibilidade da relatora ao excluir na PEC do Fundeb a alteração do art. 20 da Constituição Federal, relativa à destinação para a educação pública de parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural. Além de uma fonte inadequada ao custeio de despesa continuada por sua enorme volatilidade, vinculada ao valor do dólar e do preço do petróleo, ressaltamos que a questão está sendo tratada no âmbito do debate sobre o aperfeiçoamento do pacto federativo.

6. Por fim, apesar de manifestarmos preocupação a alguns pontos do relatório, como a previsão do custo aluno qualidade como referência do padrão mínimo de qualidade e a alocação de parte da complementação da União ao Fundeb de acordo com indicadores de atendimento e melhoria da aprendizagem com equidade, entendemos que esses aspectos deverão ser adequadamente debatidos à medida que o Substitutivo prevê que os mesmos serão posteriormente definidos em texto legal por meio de pactuação em regime de colaboração entre os entes federados.

7. Pelas razões acima expostas e diante da iminência do término da vigência do atual Fundeb em 31 de dezembro deste ano, o movimento municipalista apoia a aprovação da PEC 15/2015 nesta semana pelo plenário da Câmara dos Deputados, nos termos da minuta de novo Substitutivo apresentada no referido dia.

Atenciosamente,



Glademir Aroldi
Presidente da CNM